



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 209 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2000.

Referência: Ofício n.º 2008/00 GAB/SDE/MJ, de 18 de abril de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.004302/00-94.

Requerentes: *Andritz AG e A. Ahlström Corporation.*

Operação: Aquisição pela Andritz AG de 50% das ações da Ahlström Machinery Corporation (AMC), empresa pertencente à Ahlström Corporation, na indústria de equipamentos para a produção de papel e celulose.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54, da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ANDRITZ AG e A. AHLSTRÖM CORPORATION.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1– Das Requerentes

1.1- Andritz AG

A Andritz AG, sociedade com sede na Áustria, pertence ao grupo austríaco Andritz, que atua, principalmente, na Indústria Mecânica, ofertando máquinas para papel e diversos. O grupo tem sua linha de produção voltada para equipamentos utilizados em processos mecânicos de fabricação de celulose.

A Andritz AG é uma empresa *holding* sem atividades produtivas ou comerciais.

No Brasil, o grupo está representado pela Andritz Ltda., empresa localizada no estado de São Paulo.

Nos últimos cinco anos o Grupo Andritz não atuou no Brasil, com equipamentos para a fabricação de papel e celulose.

1.2- A. Ahlström Corporation

A A. Ahlström Corporation, sociedade com sede na Finlândia, pertence ao grupo finlandês Ahlström, que atua, principalmente na Indústria de Papel e Celulose, ofertando papel, artefatos e diversos e, na Indústria Mecânica, ofertando máquinas para papel e diversos.

A A. Ahlström Corporation é uma empresa *holding* sem atividades produtivas ou comerciais.

No Brasil, o grupo está representado pelas empresas Ahlström Papéis Ltda., Ahlström Equipamentos Ltda. e Ahlström Pumps do Brasil Ltda.

Anteriormente à operação, a A. Ahlström Corporation detinha a totalidade das ações da Ahlström Machinery Corporation (AMC), que será, após a efetivação da operação, conjuntamente controlada pela Andritz e Ahlström.

A AMC atua, principalmente, em equipamentos utilizados em processos químicos de fabricação de celulose.

2– Da Operação

Trata-se de uma aquisição. A Andritz AG adquiriu em 27 de março de 2000, participação de 50% no capital da Ahlström Machinery Corporation (AMC) anteriormente de titularidade da A. Ahlström Corporation, permanecendo esta última com os 50% remanescentes do capital da AMC.

A AMC será conjuntamente controlada pela Andritz AG e A. Ahlström Corporation, sendo que ambas as partes terão direito de veto no tocante a decisões comerciais estratégicas, incluindo a aprovação do balanço anual e do plano estratégico. Além disso, nas Assembleias Gerais de Acionistas, matérias relativas à condução ordinária dos negócios sociais dependerão de aprovação por maioria simples, sendo que determinadas matérias estabelecidas pelos acionistas dependerão de deliberação unânime (tais como aumento ou redução de capital social, modificação do estatuto social, fusões e falência).

A operação foi realizada entre empresas no exterior e foi apresentada às autoridades antitruste dos Estados Unidos, Comunidade Européia e Canadá. De acordo com documento do FTC, a operação foi devidamente aprovada nos Estados Unidos. Não há informações disponíveis quanto às demais localidades.

3- Definição do mercado relevante

3.1- Dimensão Produto

As empresas dos grupos Andritz e Ahlström localizadas no Brasil não possuem instalações fabris. As subsidiárias brasileiras dos grupos possuem escritórios no país destinados somente a efetuar, junto às autoridades competentes, o desembaraço dos produtos vendidos a clientes no Brasil, visto que os mesmos são provenientes do exterior.

Os produtos ofertados pelas empresas dos grupos Andritz e Ahlström, no Brasil, estão listados no quadro I, a seguir:

QUADRO I
LINHAS DE PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL

Produtos	Grupo Andritz	AMC
Produtos relativos ao processo químico de fabricação de celulose		
Armazenadores de cavaco (Chip bin)		X
Digestores		X
Limpadores		X
Equipamentos de separação (Screens)		X
Equipamentos de branqueamento (Bleaching)		X
Bombas de consistência média (MC Pumps)		X
Twin wire pulp machine (retira a água da celulose)		
Produtos relativos ao processo mecânico de fabricação de celulose		
Refinadores		
Equipamentos de separação (Screens)		X
Limpadores		X
Filtros de disco (engrossa a celulose)		X
Equipamentos relacionados à celulose reciclada		
Desintegradores		X
Equipamentos de separação (Screens)		X
Filtros de disco e prensas (remove a água da celulose)		
Disperger (uniformiza a qualidade da celulose)		
Limpadores		X
Dei-inking (remove a tinta da sobra de papel)		X
Equipamentos de aproximação de ingredientes na fabricação de papel		
Refinadores		
Equipamentos de separação (Screens)		X
Limpadores		X
Filtros de disco (recupera as fibras do resíduo produzido)		X
De- aerators (remove o ar da pasta de fibra)		X
Filrec (recupera os químicos utilizados na produção)		X
Equipamentos relacionados à produção de papel de embalagem		
Air engineering (destinada à secagem do papel)		

Equipamentos relacionados ao depósito de madeira		
Guindastes		
Tambores para retirada de cascas		
Lascadores		
Equipamento de separação de lascas		
Screw reclaimers		
Recuperação de químicos (utilizados na etapa de cozimento)		
Evaporadores		X
Recovery boilers		X
Filtros e limpadores do licor verde e outros recausticantes		X

Fonte: Requerentes

Tanto a Andritz como a Ahlström atuam na fabricação e comercialização de equipamentos para a confecção de papel e celulose, porém o quadro I ilustra apenas os produtos ofertados no mercado brasileiro, ilustrando a ausência de rivalidade entre as empresas requerentes nesse mercado, uma vez que não possuem instalações fabris no país e sua atuação por meio de exportações é bastante limitada. Nos últimos cinco anos, o Grupo Ahlström teve pequena atuação com equipamentos para a fabricação de papel e celulose, no Brasil. Forneceu, em 1995 e 1998, equipamentos de separação a uma empresa e um armazenador de cavacos a outra. O Grupo Andritz, por sua vez, não atuou no Brasil, com equipamentos para a fabricação de papel e celulose, no mesmo período. Dessa forma, verifica-se ausência de concentração entre as requerentes, no Brasil.

4– Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação dentro de um ponto de vista estritamente econômico. Conforme analisado anteriormente, não há concentração horizontal e/ou vertical entre as requerentes no mercado brasileiro e, a conglomeração resultante da operação não gera prejuízos ao bem estar do consumidor.

À consideração superior.

ALINE POLIBIANO BELTRAME FARIA
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico